



Número: **0001908-82.2018.8.15.2002**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**

Última distribuição : **03/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)	
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)	CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)	
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)	
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)	
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)	
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)	
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)	
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53317 932	17/01/2022 16:41	img20220117_16391783	Devolução de Mandado



1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
, - de 1001/1002 ao fim, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA

(83 3214-3856/99144-0857)

Nº do processo: 0001908-82.2018.8.15.2002
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
Assunto(s): [Homicídio Qualificado]

RÉU: EVERTON MOREIRA DE AGUIAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA (JURI POPULAR)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, intime a testemunha **EMERSON PEREIRA VASCONCELOS**, filho de José Eraldo de Souza Vasconcelos e Maria Pereira de Andrade, **residente na rua México, 170, bairro de Mandacaru, nesta cidade, podendo ainda ser localizado na rua São Pedro, 129, bairro Mandacaru, nesta cidade, telefone: 98790-7224**, para, no **dia 17 de fevereiro de 2022, às 9 horas**, comparecer ao Plenário do 1º Tribunal do Juri, da capital, situado na avenida João Machado, s/n, centro, no 5º andar do Fórum Criminal, oportunidade em que será ouvido, na condição de testemunha, na sessão de julgamento pelo Juri Popular do acusado acima.

ADVERTENCIAS: testemunha deverá comparecer com antecedência de 15 minutos, **usando máscara pessoal de proteção e munida de documento de identificação com foto.**

JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.

De ordem, EDILVA GOMES
Mat. 470.054-6

X Embros Paraíba 986149975

Assinado eletronicamente por: **EDILVA GOMES**
16/12/2021 11:44:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pjc/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 52776881



21121611441978700000050020918

